

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL 03/2021**

**O MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL** e cadastro reserva, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

Vagas:

1.1– As vagas serão preenchidas por 04 (quatro) profissionais com graduação superior, conforme Lei nº 3.766 de 02/02/2021, 02 (DOIS) Psicólogos e 02 (DOIS) Assistente Social, conforme Lei 3682/2019 e cadastro reserva.

1.2 - Os aprovados serão convocados para os cargos para o período de **até um ano**, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

2– Atribuições dos Cargos:

2.1-O **Psicólogo** Para Unidade de Acolhimento: Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador (a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o

educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

## 2.2 – O Psicólogo para CREAS:

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações ;

\_Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um ;

\_Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo.

\_Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

\_Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sociassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito.

\_Trabalhar em equipe interdisciplinar;

\_Orientação jurídico-social (advogado) ;

\_Alimentação de registro e sistemas de informações sobre das ações desenvolvidas;

\_Participação nas atividades de Planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

\_Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas.

\_Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para definição de fluxos; instituições de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

**O ASSISTENTE SOCIAL:** Um Será para preencher a vaga disponível no serviço volante e no restante do período atuará nos atendimentos do CRAS e outro (a) assistente social fará o atendimento e acompanhamento do CREAS.

### 3- Carga Horaria:

a) Psicólogo e Assistência Social: 40 horas semanais.

### 4 – Vencimentos:

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
02	Psicólogo	40 h/s	R\$ 2.192,37
02	Assistente Social	40 h/s	R\$ 2.946,30

### 5 - DAS INSCRIÇÕES:

#### a) Local, Período Horário:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Duque de Caxias, n.º 1080, Centro. Data da inscrição: 25/11/2021 a 30/11/2021.

Horário: Das 8h às 13h.

b) O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

c) O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1) Cópia do documento de identidade.
  - 2) Cópia do CPF.
  - 3) Comprovante de residência.
  - 4) Diploma de graduação;
  - 5) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, atendendo a carência da rede municipal de saúde, documento este fornecido no ato da inscrição.
- d) As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.
  - e) Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.
  - f) Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social
  - g) A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.
  - h) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da análise curricular do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

## 6 - ANÁLISE CURRICULAR

Análise curricular para os cargos deste edital: será realizada pela Comissão de Planejamento Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 431/2021, no dia 23 de Novembro de 2021, a partir das 08:00h, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

## 7 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III do presente Edital.**

7.2- Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3- A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

7.4 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 – Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 – A classificação dos candidatos será efetuada através da análise curricular com pontuação, em escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de trabalho efetivo em assistência social pública/privada e/ou	10	50
Especialização	10	10
Cursos, simpósios, encontros temáticos e congêneres dentro da área de atuação a ser exercida.	10	20

Entrevista pessoal	10	20
--------------------	----	----

## 8 – DO RESULTADO DA ANALISE CURRICULAR

8.1 – As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assisencia Social no dia 01/12/2021 às 8h, pelos membros da comissão Comissões de Planejamento e Execução do Processo Seletivo.

8.2 – Para os cargos de Psicologo e Assistente Social , a classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação pela análise curricular.

8.3– O resultado da classificação preliminar os candidatos será no dia **01 de dezembro de 2021, às 10hs**, a ser fixado no mural da Secretaria Municipal de Assistencia Social e mural e site da Prefeitura Municipal.

8.4– Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o candidato com maior experiencia comprovada na área de assistência social.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1– Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico à Comissões de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social , das 8h às 12h do dia 03 de dezembro de 2021, com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia 03 de dezembro de 2021.

9.2– Sendo mantida a decisão de não aceitar as razões de Recurso, este será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um dia), em 06 de dezembro de 2021.

## 10 – DO RESULTADO FINAL

10.1– O resultado final será divulgado 08 de dezembro de 2021, mural e site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria da Assistência Social.

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal no dia 08 de dezembro de 2021, para formalização de seu contrato de trabalho e inicio de atividades.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1– Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Assistencia social ou nos serviços de CRAS E CREAS, dependendo da demanda exigida no serviço público.

a. – Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipal.

b. – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

12 – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 23 de Novembro de 2021.

**Jeferson da Silva Pires**  
**Prefeito Municipal**

Marli A. Oliveira

Kadine Maciel

Luciana Rebollo

Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado  
para Seleção de Técnicos Psicólogo/Assistente Social .

## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
25/11 á 30/11/2021	Inscrição
01/12/2021	Análise Curricular/Entrevista
02/12/2021	Resultado Preliminar
03/12/2021	Recursos
08/12/2021	Resultado Final
09/12/2021	Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

CARGO: ( ) PSICÓLOGO  
( ) ASSISTENTE SOCIAL

Nome:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ ( preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO003/2021 ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO.**

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Quaraí/RS, .....de ..... de 2021.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.5 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3- ENSINO SUPERIOR

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 – PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.5 - MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. Tempo de trabalho efetivo em assistência social pública/privada

Instituição: \_\_\_\_\_

Função Exercida: \_\_\_\_\_

Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

**5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

## RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 003/2021 realizado para o provimento de função temporária no Cargo de Assistente Social e Psicólogo (a), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania .

Eu \_\_\_\_\_  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ com inscrição  
realizada sob nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº  
003/2021 realizado pela secretaria Municipal de Assistente Social de Quaraí – RS,  
para o cargo de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão  
para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISNTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL 03/2021**

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA** e, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Leis municipais nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
02	Assistente social	40 h/s	R\$ 2.946,30
02	Psicologa (o)	40 h/s	R\$ 2.192,37

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, junto a Secretaria de Saúde de Quaraí, no período de 25 de Novembro de 2021 à 30 de Novembro de 2021 das das 08h às 17h.

A integra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site [quarai.rs.gov.br](http://quarai.rs.gov.br).

Quaraí, 23 de Novembro de 2021.

**Jeferson da Silva Pires**  
**Prefeito Municipal**